

Art. 7º São responsabilidades dos municípios:
 I - disponibilizar informações e outros recursos necessários para o desenvolvimento das atividades de apoio técnico;
 II - incentivar e viabilizar a participação e o envolvimento de técnicos e gestores nas ações de apoio técnico; e
 III - comprometer-se com a comunicação e a aplicação de competências adquiridos.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO
 Secretária Nacional de Assistência Social

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
 Presidente do Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Assistência Social

ANDREIA CARLA SANTANA EVERTON LAUANDE
 Presidente do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Formaliza a adesão dos Municípios de Bajarú/PA; Vitória da Conquista/BA; Nova Iorque/MA; São Domingos do Maranhão/MA; Afonso Cunha/MA; São Raimundo das Mangabeiras/MA; Icó/CE; Pacatuba/CE; Salitre/CE; São João do Jaguaribe/CE; Jucás/CE; Parambu/CE; Ananás/TO; Buriti do Tocantins; Fortaleza do Tabocão/TO e Santa Maria do Tocantins/TO ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

A SECRETARIA EXECUTIVA DA CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 10, VII, e art. 9º, parágrafo único, do Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007, e pelo art. 3º do Decreto nº 6.273, de 23 de novembro de 2007, tendo em vista o disposto no art. 13, I, do Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, resolve:

Formalizar a adesão dos Municípios abaixo relacionados ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, que tem como objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional e da realização progressiva do direito humano à alimentação adequada.

Bajarú/PA
 Vitória da Conquista/BA
 Nova Iorque/MA
 São Domingos do Maranhão/MA
 Afonso Cunha/MA
 São Raimundo das Mangabeiras/MA
 Icó/CE
 Pacatuba/CE
 Salitre/CE
 São João do Jaguaribe/CE
 Jucás/CE
 Parambu/CE
 Ananás/TO
 Buriti do Tocantins/TO
 Fortaleza do Tabocão/TO
 Santa Maria do Tocantins/TO

LILIAN DOS SANTOS RAHAL

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 1.252, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 05/09/2018, 03/10/2018, 07/11/2018 e 05/12/2018, e na reunião extraordinária realizada em 21/11/2018.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 242, de 02 de agosto de 2018, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 05/09/2018, 03/10/2018, 07/11/2018 e 05/12/2018, e na reunião extraordinária realizada em 21/11/2018.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SILVA VIEIRA
 Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58000.117283/2017-64
 Proponente: Associação Atlético Banco Do Brasil Caratinga
 Título: Esporte Pra Todos
 Registro: 02MG16652017
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 18.471.227/0001-80
 Cidade: Caratinga UF: MG
 Valor autorizado para captação: R\$ 122.584,86
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0177 DV: 5 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 63933-8
 Período de Captação até: 03/10/2020
 2 - Processo: 58000.117601/2017-97
 Proponente: Federação Catarinense de Judô

Título: Circuito Catarinense de Judô 2018
 Registro: 02SC04782009
 Manifestação Desportiva: Desporto de
 CNPJ: 83.040.014/0001-66
 Cidade: Florianópolis UF: SC
 Valor autorizado para captação: R\$ 210.870,36
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1386 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 50740-7
 Período de Captação até: 05/09/2020
 3 - Processo: 58000.011290/2018-34
 Proponente: Liga RMC de Esportes
 Título: Brincando na Praça - 7a Edição
 Registro: 02SP001222007
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
 CNPJ: 07.711.388/0001-88
 Cidade: Campinas UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 840.113,70
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2913 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 38268-x
 Período de Captação até: 05/12/2020
 4 - Processo: 58000.011281/2018-43
 Proponente: São Paulo Orientação Clube - SPOC
 Título: Escola de Orientação
 Registro: 02SP158602016
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
 CNPJ: 23.303.301/0001-90
 Cidade: São Paulo UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 999.920,13
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1894 DV: 5 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 25860-1
 Período de Captação até: 05/12/2020

ANEXO II

1 - Processo: 58000.108189/2017-14
 Proponente: Associação dos Corredores de Rua de Maringá
 Título: Correndo com a Acorremar
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.525.370,88
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0352 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 123368-8
 Período de Captação até 20/12/2019
 2 - Processo: 58000.004993/2016-44
 Proponente: Associação Esportiva e Cultural Pró Esporte
 Título: Educando Pelo Esporte
 Valor autorizado para captação: R\$ 441.069,535
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2626 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 36847-4
 Período de Captação até: 08/03/2019
 3 - Processo: 58000.100295/2017-50
 Proponente: Associação Hurra!
 Título: Rugby Cidadão Ano IV
 Valor autorizado para captação: R\$ 2.080.534,76
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1516 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 28493-9
 Período de Captação até: 05/7/2019
 4 - Processo: 58000.009971/2016-71
 Proponente: Associação Recreativa e Cultural dos Empregados da CEMIG
 Título: Primeiro Gol - Timóteo
 Valor autorizado para captação: R\$ 605.460,39
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1629 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 130072-5
 Período de Captação até: 08/03/2019
 5 - Processo: 58000.009972/2016-15
 Proponente: Associação Recreativa e Cultural dos Empregados da CEMIG
 Título: Primeiro Gol - Formiga
 Valor autorizado para captação: R\$ 607.224,32
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2977 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 30070-5
 Período de Captação até: 08/13/2019
 6 - Processo: 58000.011494/2016-11
 Proponente: Centro de Gestão de Tecnologia e Inovação
 Título: D. B Educacional 1
 Valor autorizado para captação: R\$ 2.320.743,23
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2913 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 38022-9
 Período de Captação até: 16/08/2019
 7 - Processo: 58000.114591/2017-38
 Proponente: Federação Internacional de Football 7 Society
 Título: Campeonato Brasileiro de Beach Soccer
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.864.335,80
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3055 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 28954-X
 Período de Captação até: 20/12/2019
 8 - Processo: 58000.103453/2017-23
 Proponente: Instituto Edson Royer
 Título: Educa Esporte
 Valor autorizado para captação: R\$ 450.488,72
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3899 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 19582-0
 Período de Captação até: 05/09/2019

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 58000.118361/2017-48
 No Diário Oficial da União nº 236, de 10 de dezembro de 2018, na Seção I, página 128 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.244/2018, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0531 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº xxx, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0053 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 91499-1.

Processo Nº 58000.118062/2017-11
 No Diário Oficial da União nº 203, de 22 de outubro de 2018, na Seção I, página 203 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.217/2018, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0532 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 141715-0, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0053 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 91428-2.

PAULO SILVA VIEIRA
 Presidente da Comissão

